



**Instrução Normativa CGE-PI nº 03, de
02 de Outubro de 2012**

**Aprova o Manual de Procedimentos
de Tomada de Contas Especial a ser
utilizado pela Administração Direta e
Indireta do Poder Executivo Estadual.**

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso III do Decreto nº 11.392, de 24 de maio de 2004, e considerando os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nº 5.888, de 19 de Agosto de 2009, que dispõe sobre a tomada de contas especial, estabelece as seguintes instruções:

- 1 – Aprovar o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial a ser utilizado pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e disponibilizá-lo no endereço eletrônico www.cge.pi.gov.br/
- 2 – Aplica-se aos Processos de Tomada de Contas Especial, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 056, de 05 de dezembro de 2007 do Tribunal de Contas da União, e alterações posteriores.
- 3 – A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.
- 4 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- 5 – Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Teresina, 02 de Outubro de 2012.

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Controlador-Geral do Estado

OF. 1103